

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº256/2022 - Data: de 20  
de dezembro de 2022.

**DECRETO N.º 6787/2022.**  
**De 19 de dezembro de 2022.**

**Súmula:** “Declara de utilidade pública, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, para fins de abertura de via, a área de imóvel que especifica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos dos Processo Administrativos Eletrônico n. 39.538/2020.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação para abertura de via pública, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, a área de imóvel atingida pela seguinte descrição:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7158774.89 m e E 667909.36 m, Datum SIRGAS 2000, com Meridiano Central -51, localizado no município de Fazenda Rio Grande; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Avenida Mato Grosso, com os seguintes azimute plano e distância: 99°13'23.36" e 14.48 m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7158772.57 m e E 667923.65 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 203°59'47.58" e 363.93 m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7158440.09 m e E 667775.65 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 209°56'6.86" e 1.94 m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7158438.41 m e E 667774.68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 213°54'5.04" e 1.94 m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7158436.80 m e E 667773.60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 217°52'3.22" e 1.94 m; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7158435.27 m e E 667772.41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 221°50'1.41" e 1.94 m; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7158433.83 m e E 667771.12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 225°47'59.59" e 1.94 m; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7158432.48 m e E 667769.73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:

229°45'57.78" e 1.94 m; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7158431.23 m e E 667768.25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 233°43'55.96" e 1.94 m; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7158430.08 m e E 667766.69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 237°41'54.15" e 1.94 m; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7158429.04 m e E 667765.05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 241°39'52.33" e 1.94 m; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7158428.12 m e E 667763.34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 245°37'50.51" e 1.94 m; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7158427.33 m e E 667761.58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 249°35'48.70" e 1.94 m; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7158426.65 m e E 667759.76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 251°34'47.79" e 435.10 m; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7158289.17 m e E 667346.95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 250°31'18.36" e 88.64 m; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7158259.61 m e E 667263.38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 248°24'19.50" e 88.64 m; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7158226.98 m e E 667180.96 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 247°20'50.08" e 22.44 m; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7158218.34 m e E 667160.25 m; deste, segue confrontando com o loteamento Green Maria, com os seguintes azimute plano e distância: 356°20'25.30" e 14.81 m; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7158233.12 m e E 667159.30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 67°20'50.05" e 18.14 m; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7158240.10 m e E 667176.04 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 68°24'19.49" e 88.64 m; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7158272.73 m e E 667258.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 70°31'18.32" e 88.64 m; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7158302.28 m e E 667342.03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 71°34'47.79" e 417.10 m; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7158434.08 m e E 667737.76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 69°35'48.70" e 3.88 m; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7158435.43 m e E 667741.40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 65°37'50.51" e 3.88 m; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7158437.03 m e E 667744.93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 61°39'52.33" e 3.88 m; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7158438.87 m e E 667748.34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 57°41'54.15" e 3.88 m; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7158440.94 m e E 667751.61 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 53°43'55.96" e 3.88 m; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7158443.23 m e E 667754.74 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 49°45'57.78" e 3.88 m; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7158445.74 m e E 667757.70 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 45°47'59.59" e 3.88 m; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7158448.44 m e E 667760.48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 41°50'1.41" e 3.88 m; até o vértice Pt30, de coordenadas N 7158451.33 m e E 667763.06 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 37°52'3.22" e 3.88 m; até

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

o vértice Pt31, de coordenadas N 7158454.39 m e E 667765.44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 33°54'5.04" e 3.88 m; até o vértice Pt32, de coordenadas N 7158457.60 m e E 667767.60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 29°56'6.86" e 3.88 m; até o vértice Pt33, de coordenadas N 7158460.96 m e E 667769.54 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 25°58'8.67" e 3.88 m; até o vértice Pt34, de coordenadas N 7158464.45 m e E 667771.23 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 23°59'9.58" e 339.79 m; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7158774.89 m e E 667909.36 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** A expropriação de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para os fins descritos no artigo anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:0431868891  
7

Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:0431868891  
Dados: 2022.12.20 15:18:14  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**